



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.131 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 592.350,00"

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 592.350,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária:

02.01.00-3190.00.00-04.122.7001-2243	R\$	6.600,00
02.02.00-3190.00.00-04.122.7001-2234	R\$	1.320,00
02.02.00-3191.00.00-04.122.7001-2234	R\$	2.430,00
02.02.00-4690.00.00-04.122.7001-0016	R\$	93.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	16.000,00
04.01.00-3190.00.00-10.301.1001-2001	R\$	450.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.305.1005-2023	R\$	6.000,00
05.01.00-3350.00.00-08.243.4001-2117	R\$	5.000,00
05.02.00-3390.00.00-08.244.4002-2129	R\$	10.000,00
06.01.00-3190.00.00-23.695.3007-2281	R\$	2.000,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	592.350,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução orçamentária, abaixo discriminada:

02.01.00-3390.00.00-04.122.7001-2243	R\$	6.600,00
02.02.00-3290.00.00-04.122.7001-0016	R\$	40.000,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	18.000,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	80.000,00
02.02.00-9990.00.00-99.999.9999-9999	R\$	120.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	16.000,00
04.01.00-3191.00.00-10.301.1001-2001	R\$	20.000,00
04.01.00-3370.00.00-10.301.1000-2001	R\$	14.750,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	30.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	50.000,00
05.01.00-3350.00.00-08.244.4002-2129	R\$	15.000,00
06.01.00-3390.00.00-23.695.3007-2281	R\$	2.000,00
07.02.00-3390.00.00-15.452.5004-2283	R\$	30.000,00
07.02.00-3390.00.00-15.452.5004-2283	R\$	150.000,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	592.350,00

Art. 3º - Os Anexos I e II passam fazer parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Samuel da Silva Binati

Renato Padula Carile